

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/15 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VALE COMERCIAL LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, neste ato representada pelo **Sr. Ivan Fraga**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar a referida ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item 2 conforme discriminado abaixo em razão de reequilíbrio econômico financeiro.

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR UNITÁRIO	VALOR ADEQUADO UNITÁRIO
2	FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML / MARCA BIOBASE	R\$ 0,555	R\$ 0,578

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

VALE COMERCIAL LTDA
Ivan Fraga
Detentor da Ata

VISTO: PROJU